



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara do Município de Monte Negro, através Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA, tornando público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas da Licitação Modalidade Pregão Presencial na modalidade SRP nº 005/2019, Processo Administrativo nº 082/2019, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S10, CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA E ADITIVOS**, destinado á manutenção abastecimento do Veículo pertencente a essa Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro - RO, que tem como sua ata de registro de preço o período de 12 (doze) meses a empresa vencedora citada abaixo.

AMARAL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA, com o valor de R\$ 25.457,44 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Monte Negro - RO, 23 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente/CMMN

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de Vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2019 até 16 de março de 2020.

O VALOR GLOBAL: R\$2.664,20 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

NOTAS DE EMPENHOS: 418, 419, 420 e 421/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1545/2018, vol.09.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:131E833C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4804/2019**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, – SEMECE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R\$ 770,00(Setecentos e Setenta Reais).

Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

Na programação 1236100072013 em favor do Servidor, Senhor JOHN MARCOS J. COSTA, portador da RG nº 1.178.298 SSP/RO, CPF 025.858.722-97, cadastro 1741; para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I,II,VII, VIII e IX. E do Art. 6º Incisos I, II e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1405EA24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4805/2019**

EM 23 DE SETEMBRO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4785/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 QUE NOMEOU ALEXSON



BRUNO DA SILVA BRAZ PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4785/2019 de 28 de Agosto de 2019 que nomeou ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2906B554

SERRA PREVI

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2017**

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017

Celebração: 13/09/2019.

Parte: Inst. Prev. Soc. Serv. Públ. do Munic. Mirante da Serra.

Contratada: A. M. DE ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: Prestação de serviços Médicos na área de Clínico Geral, Ortopedia e Psiquiatria para a realização de perícias médicas na concessão de Auxílio Doença.

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 12 (doze) meses contados a partir de 15/09/2019 com vencimento em 14/09/2020.

Valor Global Estimado: O Valor do presente contrato, será na ordem de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois Mil reais).

Pagamento: O pagamento do preço ajustado será efetuado no mês subsequente até o quinto dia útil à realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota de Fatura.

Processo Administrativo nº 028/2017.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente SERRA PREVI

Port. Nº 4270/2018

GLAUCIANIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal

Port. Nº 4013/2017

Publicado por:

Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:6A074FD3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP 005/2019.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara do Município de Monte Negro, através Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA, tornando público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas da Licitação Modalidade Pregão Presencial na modalidade SRP nº 005/2019, Processo Administrativo nº 082/2019, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA E ADITIVOS, destinado à manutenção abastecimento do Veículo pertencente a essa Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro - RO, que tem como sua ata de registro de preço o período de 12 (doze) meses a empresa vencedora citada abaixo.**

AMARAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTE LTDA, com o valor de **R\$ 25.457,44** (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Monte Negro - RO, 23 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador: 6F810726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA

ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/CPL/2019 PROCESSO 583-1/2019 SEPAGRI

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Presidente da CPL Wedslei Cortes da Silva, torna pública, para conhecimento do interessado, que no **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/CPL/2019 PROCESSO 583-1/2019 SEPAGRI** do mencionado acima.

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA: LIMA E SILVA LTDA ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00

COM OS ITENS

1 LOCAÇÃO DE CURRAIS;

2 LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL

VALOR R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

LÊ-SÊ:

EMPRESA VENCEDORA: TCP DOS SANTOS
CNPJ: 23.501.150/0001-84

COM OS ITENS

1 LOCAÇÃO DE CURRAIS;

2 LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL

VALOR R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Monte Negro/RO, 19 de Setembro de 2019

WEDSLEI CORTES DA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador: A3236B6C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 948/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 948/GAB/PMMN/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO

ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro do balanço exercício anterior ao orçamento e vigente e das outras providências no valor total de **R\$ 463.563,55 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, conforme a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610006.2031 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

R\$ 445.393,58 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Ficha: 124

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.1068 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 2.329,14 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos)

Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.1022 – CV. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 9.362,82 (Nove Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Ficha: 453

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.4510008.1177 - CV. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 6.478,01 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Um Centavo)

Ficha: 452

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 463.563,55 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, será por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** tendo em vista tratar-se de recurso oriundo vinculado ao convênio do TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019 no valor de **445.393,58 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** e por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de devolução de saldo de rendimento em conta do convênio estadual Nº 431/PGE/2018 (AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA) e convênios Federais referente à ampliação da escola Maria de Abreu Bianco e pavimentação asfáltica das avenidas Belo Horizonte e Araxá perfazendo um valor total de superávit de **R\$ 18.169,97 (dezoito mil cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 23 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município